



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, e art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Casa Legislativa.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais de diarista, num total de 04 (quatro) horas semanais, podendo se estender por mais 02 (duas) horas semanais em caso de necessidade, para serviços de limpeza e faxina das dependências da Câmara de Vereadores de Vila Maria-RS.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade permanente de a Câmara de Vereadores dispor de profissional responsável pela limpeza e conservação das dependências da Casa Legislativa, serviço indispensável ao adequado funcionamento da repartição pública e ao atendimento do interesse coletivo; considerando que a execução de tais atividades é essencial à salubridade, à organização e à regularidade das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo municipal; considerando a inviabilidade prática e a inconveniência objetiva e financeira da instauração de procedimento licitatório, tendo em vista a reduzida monta dos valores envolvidos e a pequena carga horária necessária à prestação do serviço; considerando, ainda, a inexistência,



no âmbito do município, de empresa especializada constituída como pessoa jurídica para a execução desses serviços, circunstância que, ademais, tornaria a contratação significativamente mais onerosa; considerando que o valor ajustado encontra-se compatível com os preços usualmente praticados no mercado regional; considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025; e considerando, por fim, que a Lei nº 14.133/2021 admite a contratação direta, inclusive com dispensa da formalização de instrumento contratual, nas hipóteses de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento, até o limite de R\$ 13.098,41, também atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento, modalidade de Dispensa de Licitação, conforme justificativa acima, bem como com observância às disposições legais, **autorizo a contratação do serviço de pessoa física**, diarista, num total de 04 (quatro) horas semanais, pode se estender por mais 02 (duas) horas em caso necessidade, para serviços de limpeza e faxina das dependências da Câmara de Vereadores de Vila Maria-RS, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: ELAINE DALCHIAVON, CPF sob nº. 019.742.720-01.

Valor: R\$ 46,00/hora (quarenta e seis reais por hora), R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) semanais quando realizado 04 horas semanais e R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) semanais quando prestado 06 (seis) horas de serviço na semana.

Período: de 09/02/2026 à 28/12/2026.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



5. ANEXO

Faz parte da presente Dispensa de Licitação o seguinte Anexo:

Anexo I – Minuta de Contrato.

Publique-se súmula deste despacho.

Vila Maria – RS, 06 de fevereiro de 2026.

Jonatas Sciota Dala Cort
Presidente do Legislativo Municipal